

**Lei do Executivo Municipal, nº 3010/2011 de 28 de março de 2011.**

**“CRIA TRÊS CARGOS EFETIVOS DE  
OPERÁRIO E AUTORIZA A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** em Exercício, de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a criar 03 (três) cargos efetivos de OPERÁRIO, padrão III, e autoriza a contratação temporária pelo prazo determinado de até 09 (nove) meses, com carga horária semanal de 40 horas.

**§ Único** - OS OPERÁRIOS a serem contratados, perceberão mensalmente pelos serviços prestados a remuneração conforme padrão III, classe ‘A’, do quadro de Provedimento Efetivo e demais vantagens que se enquadrarem na função que desempenharem.

**Art. 2.º** - Os serviços a serem prestados pelos profissionais a serem contratados, serão todos aqueles previstos nas atribuições do cargo de operário, constante na Lei Municipal 933/91 e suas alterações.

**Art.3.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS E VIAÇÃO

3.1.90.11.01.00.00.0001.01-Vencimento e Salários

**Art. 4.º** - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão solucionados tendo como base as Leis Municipais 870/90 e 933/91.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês de março de 2011.

GILSON DE CARLI  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
VILSON CLÓVIS ALCHIERI  
Sec. Indústria e Comércio